



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.550, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.988.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito suplementar da ordem de CZ\$ 79.655.000,00 (setenta e nove milhões, - seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzados), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2.04-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.070212-05-3120 - ficha 027

material permanente.....CZ\$ 500.000,00

2.06-DIVISÃO DE FINANÇAS

03.080322-07-3132 - ficha 045

outros serviços e encargos.....CZ\$ 1.500.000,00

2.07-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.421882-08-4110 - ficha 054

ampliação e construção de prédios escolares.....CZ\$ 18.500.000,00

2.08-DIVISÃO DE ENGENHARIA

10.070212-09-3132 - ficha 080

outros serviços e encargos.....CZ\$ 100.000,00

2.09-DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

03.070212-10-3132 - ficha 086

outros serviços e encargos.....CZ\$ 14.500.000,00

10.585751-10-4110 - ficha 095

guias, sarjetas e pavimentação.....CZ\$ 22.500.000,00

15.814841-14-4110 - ficha 100

ampliação e construção de creches.....CZ\$ 21.605.000,00

2.10-DIVISÃO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

10
1008-721/88
enf.

08.462242-11-3132 - ficha 117

outros serviços e encargos.....CZ\$ 450.000,00

Art. 2º- Os recursos para cobrir a suplementação que trata o artigo anterior, será dado com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.09-DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.462281-09-4110 - ficha 094

construção de praças e quadras esportivas.....CZ\$ 2.000.000,00

10.585751-11-4110 - ficha 096

construção de pontes.....CZ\$ 2.000.000,00

11.653631-12-4110 - ficha 097

urbanização de praias e pontos turísticos-/cos.....CZ\$ 1.000.000,00

03.070211-19-4210 - ficha 106

aquisição de imóveis.....CZ\$ 1.000.000,00

Excesso de arrecadação.....CZ\$ 73.655.000,00

TOTAL.....CZ\$ 79.655.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de dezembro de 1.988.

Engº Jair Nunes de Souza

Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 27 de dezembro de 1.988.

Elis Macedo

Assistente de Diretor